

PORTARIA Nº 1.968, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,  
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Januária/MG.  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar a empresa BM Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.007.718/0002-51, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 1301, Bairro Centro, CEP 39.460-000, Manga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Januária/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.  
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.  
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.970, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019  
 Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem, do 2º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.  
 O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e  
 considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;  
 considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;  
 considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções - Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentos e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,  
 considerando a solicitação firmada pela Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Contagem/MG, contida no ofício PCMG/Contagem/ Chefia Cartório nº 1353/2019, SEI nº 1510.01.0146811/201995, de 23/10/2019  
 Resolve:  
 Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Luciano Guimarães do Nascimento, MASP. 1.145.117-6 e composta pelos membros Andre Luis Medeiros Pinto, MASP. 1.413.723-6 e Allan Ferreira Alves, MASP. 349.180-0.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.041 de 7 de junho de 2019.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.971, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;  
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Comercial Auto Peças Usadas Paraiso Ltda, CNPJ nº 13.144.221/0001-85, situada na Rua Caconde, nº 80, Bairro Jardim do Contorno, Poços de Caldas - MG, CEP 37706-166, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.  
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.  
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.972, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;  
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Neuza Araujo De Sousa Leal - ME, CNPJ nº 28.999.177/0001-62, situada na Rua José Fernandes Leal, nº 164, Bairro Vila Esperança, Rual Soares - MG, CEP 35350-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.  
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.  
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.973, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;  
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Mateus Chinat De Carvalho - ME, CNPJ nº 26.263.351/0001-89, situada na Rodovia BR 460, nº 3155, Bairro Palmela, Carmo de Minas - MG, CEP 37472-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.  
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.  
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;  
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Mateus Chinat De Carvalho - ME, CNPJ nº 26.263.351/0001-89, situada na Rodovia BR 460, nº 3155, Bairro Palmela, Carmo de Minas - MG, CEP 37472-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.  
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.  
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.974, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;  
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa MM Auto Peças Ltda, CNPJ nº 15.309.730/0002-27, situada na Rua Expedicionários, nº 240, Bairro Novo Progresso, Contagem - MG, CEP 32115-110, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.  
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.  
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.976, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019  
 Regulamento os procedimentos para o cadastramento, no Estado de Minas Gerais, das pessoas jurídicas credenciadas pelo Departamento Nacional de Trânsito, sob o advento da Resolução, nº 697, de 10 de outubro de 2017, do CONTRAN, e da Portaria nº 149, de 12 de julho de 2018, do DENATRAN, para o parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre os veículos automotores, com o uso de cartões de débito ou crédito.  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);  
 Considerando o disposto na Resolução nº 697, de 10 de outubro de 2017, do CONTRAN;  
 Considerando o disposto na Portaria nº 149, de 12 de julho de 2018, do DENATRAN, que regulamenta os procedimentos para a arrecadação das multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, estabelecendo competência exclusiva do Departamento Nacional de Trânsito para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em atuarem no pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito;  
 Considerando as disposições contidas no Ofício Circular nº 7/2018/ CGPO/DENATRAN/SE;  
 Considerando o expediente SEI nº 1510.01.0120002/2019-27;  
 Considerando a inexistência de espaço físico para o atendimento de todas as empresas interessadas em prestar o serviço na sede do DETRAN;  
 Considerando a precariedade da autorização prevista no artigo 9º da Portaria 647/19;  
 Resolve:  
 Art. 1º Revogar, integralmente, os §1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, do art.9º da Portaria nº 647/19.  
 Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.977, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC São Manoel Ltda, registro nº 0583 filial 04, CNPJ 01835858/0004-81, nome fantasia Mercedes, do município de Mercedes, encontra-se com seu alvará vencido desde 03/01/2019, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC São Manoel Ltda, registro nº 0583 filial 04, CNPJ 01835858/0004-81, nome fantasia Mercedes, do município de Mercedes, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.978, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC Minas Brasil, registro nº 1806 filial 02, CNPJ 10393624/0002-50, nome fantasia CFC Minas Brasil, do município de Rosário de Limeira, encontra-se com seu alvará vencido desde 02/01/2019, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Minas Brasil, registro nº 1806 filial 02, CNPJ 10393624/0002-50, nome fantasia CFC Minas Brasil, do município de Rosário de Limeira, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Minas Brasil, registro nº 1806 filial 02, CNPJ 10393624/0002-50, nome fantasia CFC Minas Brasil, do município de Rosário de Limeira, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.979, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC Metta Ltda, registro nº 1196 filial 01, CNPJ 0598696/0001-13, nome fantasia CFC Metta, do município de Santa Luzia, encontra-se com seu alvará vencido desde 20/12/2018, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Metta Ltda, registro nº 1196 filial 01, CNPJ 0598696/0001-13, nome fantasia CFC Metta, do município de Santa Luzia, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.980, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC Transito Certo Ltda, registro nº 2084 filial 01, CNPJ 11289226/0001-70, nome fantasia CFC Transito Certo, do município de Rio Casca, encontra-se com seu alvará vencido desde 30/08/2016, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Transito Certo Ltda, registro nº 2084 filial 01, CNPJ 11289226/0001-70, nome fantasia CFC Transito Certo, do município de Rio Casca, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.981, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC Rogério, registro nº 0698 filial 01, CNPJ 02494444/0001-56, nome fantasia CFC Rogério, do município de Viçosa, encontra-se com seu alvará vencido desde 06/02/2019, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Rogério, registro nº 0698 filial 01, CNPJ 02494444/0001-56, nome fantasia CFC Rogério, do município de Viçosa, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.982, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC Perdizes, registro nº 1933 filial 01, CNPJ 10614988/0001-32, nome fantasia Auto Escola Dois Irmãos, do município de Perdizes, encontra-se com seu alvará vencido desde 15/10/2017, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Perdizes, registro nº 1933 filial 01, CNPJ 10614988/0001-32, nome fantasia CFC Auto Escola Dois Irmãos, do município de Perdizes, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.983, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC Campo Belo, registro nº 0851 filial 03, CNPJ 03222089/0003-90, nome fantasia CFC Aguaniil, do município de Aguaniil, encontra-se com seu alvará vencido desde 16/03/2019, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Campo Belo, registro nº 0851 filial 03, CNPJ 03222089/0003-90, nome fantasia CFC Aguaniil, do município de Aguaniil, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.984, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC Pinheiro e Prata, registro nº 1604 filial 01, CNPJ 07409158/0001-69, nome fantasia CFC Pinheiro e Prata, do município de Contagem, encontra-se com seu alvará vencido desde 07/04/2019, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Pinheiro e Prata, registro nº 1604 filial 01, CNPJ 07409158/0001-69, nome fantasia CFC CFC Pinheiro e Prata, do município de Contagem, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.985, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC Monte Siao Ltda, registro nº 2182 filial 04, CNPJ 09552959/0004-57, nome fantasia CFC Dominus, do município de Jordania, encontra-se com seu alvará vencido desde 21/03/2019, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Monte Siao Ltda, registro nº 2182 filial 04, CNPJ 09552959/0004-57, nome fantasia CFC Dominus, do município de Jordania, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.986, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC Alfa e Omega, registro nº 0804 filial 03, CNPJ 02975628/0003-08, nome fantasia CFC Alfa e Omega, do município de Belo Horizonte, encontra-se com seu alvará vencido desde 18/04/2019, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Alfa e Omega, registro nº 0804 filial 03, CNPJ 02975628/0003-08, nome fantasia CFC Alfa e Omega, do município de Belo Horizonte, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.987, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e  
 Considerando, que o CFC Paradigma, registro nº 2041 filial 01, CNPJ 10828033/0001-88, nome fantasia CFC Prudente, do município de Prudente de Moraes, encontra-se com seu alvará vencido desde 22/04/2019, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;  
 Considerando que o CFC descrito não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, conforme noticiado pela Seção de Supervisão e Controle de Condutores, SSSA/DETRAN;  
 Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;  
 Resolve:  
 Art. 1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do CFC Paradigma, registro nº 2041 filial 01, CNPJ 10828033/0001-88, nome fantasia CFC Prudente, do município de Prudente de Moraes, conforme o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.762/11 c/c art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do CONTRAN.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.988, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art